



A CONFERÊNCIA SOBRE PROIBIÇÃO DE ARMAS QUÍMICAS(*)

Jean Compagnon
(Tradução por Joaquim Maia
Brandão Junior)

Artigo traduzido da revista francesa *Defense Nationale*, edição de 1993. Apresenta, como sinopse:

"A Conferência sobre Proibição de Armas Químicas (CPAQ) foi assinada em Paris, a 15 de janeiro de 1993, por 130 Estados. Entretanto, numerosos países do Oriente Médio, pertencentes à Liga Árabe, recusaram-se a assinar, por ser Israel integrante da Conferência.

"O general Jean Compagnon, especialista em questões dessa natureza e colaborador assíduo de *Defense Nationale*, nos apresenta esse acontecimento com uma análise clara e objetiva."

A Assembleia Geral da ONU concordou, em 30 Nov 92, com o texto da Conferência sobre Proibição de Armas Químicas (CPAQ) e determinou ao Secretário Geral que o submetesse à assinatura das nações participantes.

Cláusulas principais da CPAQ

Os Estados partícipes da Conferência comprometem-se a:

- proibir a venda, fabricação, armazenagem, transferência e o emprego de armas químicas;
- destruir as armas químicas em seu território e aquelas que foram abandonadas em território de outro Estado partícipe da Conferência;

* Selecionado pelo PADECEME

- destruir as instalações de fabricação de armas químicas de que disponha;

- declarar, dentro de 30 dias, os armamentos químicos e os meios de fabricação de tais armamentos existentes em seu território;

- não empregar agentes químicos de luta insurrecional como arma de guerra;

- submeter-se às verificações, de rotina, sistemáticas ou temporárias e circunstanciais, autorizadas pelo Conselho Executivo da "organização", segundo os procedimentos fixados pela Conferência.

A CPAQ entrará em vigor após 65 nações a terem ratificado e, de qualquer modo, não antes de 2 anos após a data de abertura e das assinaturas (13 de janeiro de 1993). Esse tempo de 2 anos deve permitir, à Comissão Preparatória (reunida imediatamente após o 13 de janeiro de 1993), estabelecer parâmetros para os "Organismos para Proibição de Armas Químicas", os quais compreendem:

- a "Conferência dos Estados" integrantes dos documentos de assinatura;

- o "Conselho Executivo", composto de membros eleitos por 2 anos: 9 da África, 9 da Ásia, 5 da Europa Oriental, 7 da América Latina e Caribe, e 10 da Europa Ocidental, mais um, por rodízio, da Ásia ou da América Latina;

- o "Secretariado Técnico".

As destruições conseqüentes do acordo (armamento e meios de fabricação) devem ser realizados dentro dos 10 anos seguintes à entrada em vigor.

A Conferência (194 páginas) é extremamente precisa e detalhada, com seus anexos e apêndices, passíveis de execução por força legal. Ela prevê, notadamente no anexo "Segurança" cláusulas muito fechadas para evitar que certos países, através de abusivas verificações, visem a, tão somente, segredos industriais e tecnológicos, sem ligações diretas com o armamento químico.

Outras cláusulas são destinadas a facilitar, entre os Estados integrantes, a troca de tecnologia química de ordem civil e pacífica.

Os armamentos químicos são cuidadosamente definidos, bem como os produtos químicos de base para fabricação militar. Os sistemas e os procedimentos de verificações ou inspeções foram objeto de prescrições numerosas e precisas.

Apreciação da Conferência na Assembléia Geral da ONU

Quando houve sua apresentação na Assembléia Geral da ONU, em Nova Iorque, no mês de novembro de 1992, a discussão colocou em evidência qualidades e imperfeições da CPAQ. As principais que mereceram destaque foram:

- diversos Estados, notadamente do Terceiro Mundo, emitiram a crença de que a Conferência mantém a superioridade da indústria química dos países desenvolvidos e não facilita a trans-

ferência de tecnologia para os países onde a indústria química civil está em desenvolvimento (corantes, farmacêutica, compostos, fertilizantes, etc...). O Paquistão foi porta-voz dessas apreensões, juntamente com a China e o Egito;

- a distribuição de cadeiras no Conselho Executivo foi objeto de críticas, por parte dos países africanos e asiáticos, que acharam suas representações com poucos membros no Conselho;

- para numerosos países, a CPAQ é o primeiro acordo multilateral de desarmamento dotado de um sistema eficaz de verificação, tendo como objetivo eliminar uma categoria de armas de destruição maciça e, também, seus meios de fabricação. Ela se constitui numa referência exemplar a ser seguida para eliminação de outras armas de destruição maciça (biológicas e nucleares);

- inúmeras nações, inclusive a França, concordaram que a CPAQ conseguiu um equilíbrio entre os imperativos de uma verificação confiável e a salvaguarda dos interesses nacionais. Os procedimentos de verificação permitem a descoberta de violações eventuais e a proteção de interesses e informações sensíveis, de ordem industrial e tecnológica, sem relacionamento com o armamento químico. Da mesma forma, foi estabelecido um equilíbrio entre direitos e obrigações de todos os Estados partícipes da Conferência;

- a destruição em 10 anos, ou mesmo

12 — contados 2 anos após a ratificação e o trabalhos da comissão preparatória — parece irrealizável. Para a Rússia, dotada de um estoque químico da ordem de 60.000 ton, será necessário um tempo suplementar e ajuda financeira dos EUA.

Como consequência, os países sem armamento químico estarão sujeitos, durante pelo menos 15 anos, à ação dos países dotados com tal armamento. O mais grave e lógico é que os possuidores conservem até o último momento os produtos tóxicos mais nocivos, conforme nomeação da Conferência, de uma prescrição de ordem qualitativa na prioridade de destruições.

Ao término dessa discussão, a Assembléia Geral aprovou o texto, e determinou ao Secretário Geral, o Sr. Boutros Boutros-Gali, a apresentação das assinaturas dos Estados, testemunhada por 144 nações.

Assinatura da Conferência

Uma cerimônia de assinaturas foi organizada em Paris, nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 1993. A França foi escolhida como país anfitrião, porque é depositária da Conferência de 1925, de onde a atual é herdeira e substituta, sendo essa mais precisa, mais completa e mais exigente.

Em Paris, numerosas delegações presentes explicaram, rapidamente, suas motivações para participarem da Confe-

rência e renovaram suas críticas, já expostas em Nova Iorque, em novembro de 92. A maior parte elogiou o exemplo da CPAQ, modelo a ser seguido para os desejados acordos relativos às outras armas de destruição maciça, biológicas e nucleares. Israel, mais uma vez, exprimiu o desejo de criação de uma região, o Oriente Médio, desprovida de armas químicas, biológicas e nucleares.

Ao meio dia de 15 de janeiro de 1993, encerrou-se a reunião de assinaturas — permanecendo ainda em aberto, para quem desejar ainda assiná-la. Cento e trinta países a assinaram, dos quais cinco não pertencem à ONU. A lista dos assinantes está em anexo a esse documento.

O exame dessa lista de signatários determina alguns comentários:

- numerosos países lamentaram — para alguns esse lamento não passa de uma reserva — que a Conferência não faça parte de um acordo englobando a totalidade das armas de destruição maciça;

- várias nações que tinham, em Nova Iorque, apresentado objeções e destacado imperfeições do texto, se juntaram, em Paris, ao consenso geral, destacando-se entre esses, a China, o Paquistão, o México e Cuba;

- a quase totalidade dos países da Europa Ocidental e Oriental, da América do Norte e Latina, do Caribe, da África e da Ásia, é signatária da Conferência.

O Oriente Médio é, entretanto, o grande ausente. O Egito, que havia

manifestado seu interesse, apesar de não ter participado dos trabalhos e estudos preparatórios, juntou-se aos membros não signatários muçulmanos da Liga Árabe. Esses países não se engajaram na Conferência, em virtude da presença de Israel no meio deles. Eles estão convencidos de que aqueles que não assinaram o tratado de não proliferação nuclear, possuem arma atômica. Eles não desejam se privar da “arma do pobre”.

Os países do Magreb — Algéria, Marrocos e Tunísia — São signatários, assim como os Estados muçulmanos mais populosos — Indonésia, Paquistão, Bangladesh e Nigéria. O Irã, vítima da arma química durante seu conflito com o Iraque — apesar de não se excluir como usuário — é signatário. Entretanto, como os outros Estados árabes do Oriente Médio, ele chamou atenção, em sua declaração anterior à assinatura, sobre a posse, por Israel, da arma nuclear, e declarou o firme desejo de que a presente Conferência seja a “pedra angular” da eliminação de todas as armas de destruição maciça.

Poderá essa “pedra angular” transformar-se num obstáculo imprevisível e num motivo de recusa de ratificação, se a paz entre Israel e os países árabes do Oriente Médio não se instaurar nos próximos 12 a 15 anos? Só o futuro dirá. De imediato, a assinatura dá ao Irã a aparência de uma posição mais conciliadora aos olhos da opinião internacional.

O representante dos EUA encorajou vivamente, mas em vão, os países da Liga Árabe a se unirem ao consenso geral dos signatários, pleiteando que não convém associar armas químicas às nucleares. "O fato de associar a presente Conferência a outros tratados, não melhora em nada a recusa deles, mas reduz o efeito dessa Convenção numa das regiões mais expostas às armas químicas, que é o Oriente Médio".

O Futuro da CPAQ

Em condições idênticas, os países reunir-se-ão, para colocar em execução a CPAQ, dentro dos 2 anos previstos, ou seja a 13 de janeiro de 1995. Com 130 assinaturas, podendo admitir outras que queiram participar, parece fácil reunir 65 ratificações necessárias para iniciar a aplicação do previsto.

Entretanto, o futuro da Conferência sofre três grandes restrições.

A primeira reside na impossibilidade de realizar, dentro de 12 anos, a destruição do estoque russo. Os EUA podem, sem dúvida alguma, reduzir seu próprio estoque (por volta da metade — 30.000 ton), porque possuem meios de destruição mais desenvolvidos. No entanto, é evidente que regularão esta destruição pelo ritmo da destruição russa. Em vista disso, a CPAQ deverá ser alterada — alteração prevista em seu próprio texto — para aumentar o tempo de destruição, o qual não pode ser infe-

rior a 15 anos, ou seja, até 2010. Naturalmente, os Estados detentores conservarão seus estoques mais eficientes e mais nocivos até a data mais longa.

A segunda e grave restrição é a ausência de uma região do planeta, a mais crítica, que é o Oriente Médio. Durante as discussões preparatórias, depois de 1968, concluiu-se que a eficácia do acordo residia essencialmente na globalidade das partes integrantes. A unanimidade está longe de ser atendida. Ela depende dessa região, onde a pacificação está em curso, depois da reunião em Madri (1992), mas progride de forma desesperadamente lenta. É o grande problema surgido depois de 1947, com a criação do Estado de Israel, no seio do Oriente Médio árabe.

A terceira restrição é o custo da execução da CPAQ. O funcionamento efetivo em 1995 é um pesado negócio, financeiro e tecnicamente custoso, que necessitará, para a sobrevivência e verificações, de transportes rápidos, técnicos, etc... Na cerimônia das assinaturas, alguns países propuseram sua ajuda industrial e financeira. As avaliações concretas da comissão preparatória serão, sem dúvida, de natural espanto para os Estados signatários, com atrasos em seus pagamentos com a ONU.

Somente uma certeza da eficácia convencerá os países pagadores e ela parece difícil de ser assegurada, por duas razões. A primeira reside no fato

de que os dois principais detentores de armas químicas, EUA e Rússia, já estão engajados reciprocamente em reduzir seus estoques e em se inspecionarem mutuamente. É um fato destacável, mas diminui o interesse apresentado por uma organização internacional custosa e legitimada pelo resto do mundo. A segunda razão é que parte considerável do globo não é signatária da CPAQ. Esses ausentes, de uma área crítica, se estendem desde o Líbano e o Sudão até o centro da África e, eventualmente, ao Irã, na Ásia.

CONCLUSÃO

A eliminação de armas químicas não é para um amanhã próximo. Na melhor das hipóteses, ela será concluída em 2010. De hoje até lá, o mundo continuará vivendo sob a ameaça química. A "Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ)", nova instituição da ONU, foi criada, em razão de seu custo, para uma eficácia duvidosa e com risco de mediocramente motivar seus participantes e financiadores.

A CPAQ, assinada em Paris, no dia 13 de janeiro de 1993, por um destacado e importante consenso de 130 nações, arrisca, como disse o Sr. Alis Mock, ministro de relações internacionais da Áustria, "a ser uma vitória de Pirro". Ao inverso, a arma química reprovada pela maioria das nações e de delicado emprego, pode encontrar cada vez me-

nos motivos para sua utilização no futuro.

Há um outro problema. A eficácia de uma arma é essencialmente função da vulnerabilidade dos eventuais objetivos desse tipo de arma.

Será que a nova ordem mundial — que também pode ser chamado de novo caos mundial — fornecerá numerosos, acrescidos ou diminuídos objetivos valiosos para utilização da arma química?

Será um estudo a ser conduzido constantemente, particularmente no que concerne a áreas específicas, como o Oriente Médio, durante os próximos 15 a 20 anos, durante os quais a arma química sobreviverá.

Anexo

• Estados signatários da CPAQ (15 de janeiro de 1993), membros da ONU: Afeganistão, África do Sul, Albânia, Argélia, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Azerbaijão, Bangladesh, Bélgica, Benin, Bielo-Rússia, Bolívia, Brasil, Brunei, Bulgária, Burquina, Burundi, Camboja, Camarões, Canadá, Cabo Verde, Chile, China, Chipre, Colômbia, Comores, Congo, Costa Rica, Costa do Marfim, Croácia, Cuba, Dinamarca, Equador, Espanha, Estônia, EUA, Etiópia, Rússia, Fiji, Finlândia, França, Gabão, Gâmbia, Geórgia, Gana, Grécia, Guatemala, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Haiti, Hon-

duras, Hungria, Ilhas Marshall, Índia, Indonésia, Irã, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Cazaquistão, Quênia, Libéria, Lituânia, Luxemburgo, Mandagascar, Malásia, Malavi, Mali, Malta, Marrocos, Maurício, Mauritània, México, Micronésia, Mongólia, Myamar, Namibia, Niger, Nigéria, Noruega, Nova Zelândia, Uganda, Paquistão, Papua-Nova Guiné, Paraguai, Países Baixos, Peru, Filipinas, Polónia, Portugal, República Centro-africana, República da Coréia, República da Moldávia, República Dominicana, República Eslovaca, República Tcheca, Romênia, Reino Unido, São Marinho, Salvador, Samoa, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, Singapura, Eslovênia, Sri Lanka, Suécia, Tajikistão, Tailândia, Togo,

Tunísia, Ucrânia, Uruguai, Venezuela, Vietnã, Zaire, Zâmbia, Zimbabwe.

• Estados signatários da CPAQ não membros da ONU:

Mônaco, Nauru, Suíça, Ilhas Cook e San Siêge.

• Após 15 de janeiro, assinaram: Nepal (19 de janeiro) e Arábia Saudita (20 de janeiro) — a última assinatura é destacável

Nota do Editor (de "Defense Nationale" - DN)

Artigos do mesmo autor sobre o assunto: "Onde é Proibido o Uso de Arma Química?" (DN, Dez 92); "As Armas Químicas" (DN, Mar 88) "O Desarmamento Químico" (DN, Dez 89) e as "Armas Químicas - Proibição e Uso" (DN, Mar 91).



Ten Cel Eng QEMA JOAQUIM MAIA BRANDÃO JUNIOR — Aspirante-a-Oficial da turma da AMAM de 1973, possui todos os cursos regulares da carreira do oficial do Exército. Exerceu funções inerentes à sua Arma em BE Comb e BE Cnst. Foi Intrutor do Curso de Engenharia e de História Militar do AMAM, oficial do estado-maior da 1ª e 2ª Bda Inf Mtz. Coursou, com aproveitamento, a Escola de Aplicação de Engenharia (França). Atualmente, é instrutor da ECEME.